

DECRETO Nº 14.237

EMENTA: Institui a Medalha do Centenário da Abolição.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Ano do Centenário da Abolição da Escravatura;

Considerando a valiosa contribuição dada por pessoas e instituições para o resgate da história das populações negras;

Considerando que a postura de resistência bravamente defendida por essas pessoas e instituições assegura os caminhos para a plena realização da cidadania do negro do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituída a Medalha Centenário da Abolição, a ser conferida pelo Chefe do Poder Executivo às

peças e instituições que simbolizem a resistência das populações negras ou a sustentem, em ato público e solene.

Art. 2º — A comenda de que trata o artigo anterior terá as seguintes características:

I — Forma — circunferência de duas polegadas de raio;

II — Material — Bronze

III — Gravura

a) anverso — perfis de negros que representem os principais grupos negroides trazidos para o Brasil, encimados pelos instrumentos de trabalho, com a inscrição superior 100 Anos da Abolição, e, inscrição inferior 1888|1988;

b) reverso — representação da fachada do Clube do Cupim, entidade de abolicionistas pernambucanos, situada na antiga Av. Liberdade, hoje Av. Cons. Rosa e Silva, com a inscrição — Prefeitura Municipal do Recife — 1988.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de maio de 1988.

a) **Jarbas Vasconcelos**
Prefeito

a) **Mauro Ribeiro D'Azevedo Ramos**
Secretário de Assuntos Jurídicos